

Lei nº 277/90

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional e dá outras providências.

Miguel Lomazola, Prefeito Municipal de Peruias, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e em sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de CR\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente do município.

2. Executivo

24 Educação e Cultura

3120 - material de Consumo CR\$ 1.500.000,00

08421882.11 - manutenção do Ensino de 1º Grau.

2. Executivo

25 Saúde

3120 - material de Consumo CR\$ 500.000,00

13754282.17 - manut. e Coord. das Atividades de Saúde.

2. Executivo

26 Assistência

4110 - Obras e Instalações CR\$ 250.000,00

15814831.21 - Construção e Instalação de Creches.

2. Executivo

29 Serviços Urbanos e Obras

3120 - material de Consumo CR\$ 300.000,00

10585752.27 - manut. e Coord. das Atividades de Ruas e Avenidas.

Artigo 2º:- O Presente Crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Pereira,
02 de agosto de 1990.

a Miguel Tomazela
Prefeito municipal

Registrada e publicada com afixação
no lugar de costume nesta Prefeitura
municipal, na data supra.

a. José Benedito Alcandini
Secretário.